



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - *Conforme especificações técnicas do Anexo I.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 08h do dia 26/12/2023 Até as 08h do dia 15/01/2024

Abertura das Propostas as 08h30min do dia: 15/01/2024

Início da Sessão Pública as 09h do dia: 15/01/2024

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V – Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI – Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 02

ANEXO IX - Dados Do Responsável Pela Assinatura Da Ata De Registro

ANEXO X - Documentação Técnica

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1- DO OBJETO.
- 2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6- DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc.IV da Lei Federal nº 8.666/93)
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12- DO PAGAMENTO.
- 13- DAS PENALIDADES.
- 14- DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2023

PROCESSO N.º 118/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

PLATAFORMA – BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023, PROCESSO N.º 118/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Sendo o regime de execução por preço de Item e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n.º 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n.º 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO N.º 118/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *conforme anexo I*.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção “Licitações”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 08h do dia 26/12/2023 Até as 08h do dia 15/01/2024

Abertura das Propostas as 08h30min do dia: 15/01/2024

Início da Sessão Pública as 09h do dia: 15/01/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOCAL:

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificado no anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS					Nº		078/2023	
Objeto:		Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para aquisição de gêneros alimentícios como temperos, açúcar, adoçante, amido de milho, azeite, bebida vegetal, biscoitos, bolos prontos, cereais, chá etc. destinados ao consumo da Merenda Escolar que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação	
831	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundamental	829	1	110-0000	TESOURO	R\$ 125.987,57	
847	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundamental	846	2	200-0010	MERENDA ESCOLAR	R\$ 540.262,02	
850	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundamental	849	5	200-0023	PNAE	R\$ 144.521,41	
4899	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	TESOURO	R\$ 2.885,40	
1718	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil - Creche	1714	1	212-0000	TESOURO	R\$ 59.093,87	
1472	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil - Pré	1469	1	213-0000	TESOURO	R\$ 38.219,68	
1107	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000	TESOURO	R\$ 38.790,97	
Total de dotação disponível em 07/11/2023:								R\$	949.760,92	

Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP
CRC 1SP252669/O-3

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.785/2023, do dia 22/08/2023 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula n.º 50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula n.º 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo “Informações Adicionais” a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No país;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta readequada com valor unitário e total de cada item e valor total do lote conforme proposta final, em papel timbrado e deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item n.º 9 e subitens deste Edital, imediatamente ao término da sessão na Plataforma BLL no campo documentos complementares pós - disputa. Com posterior encaminhamento da documentação física no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.1. A empresa vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro a proposta com os valores oferecidos após a etapa de lances em 01 (uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal “podendo essa assinatura se dar digitalmente” da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da contratada, que poderá ser por e-mail, fac símile e via whatsapp;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO ANEXO VII.**

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

8.3. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n.º 8666/93):

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal n.º 13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope **lacrado que identifique claramente a licitante** no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n.º 600 – Centro, Bastos – SP – CEP 17.690-000;

9.1.1 **O encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física.**

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS)** ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. **Declaração** da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. FICHA CADASTRAL COMPLETA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA LICITANTE.

9.8.17. A Declaração de ME, EPP OU EQUIPARADO deverá estar acompanhada Ficha Cadastral Simplificada,

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.4.2007, publicada no DOU de 22.5.2007). Anexo VI.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.8.18. Cópia do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.9. Cópia dos documentos de RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.1 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.11. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

9.11.1. Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto n.º 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos materiais de construção será firmada entre a Administração e

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 – Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n.º 8666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em (30) trinta dias após a entrega, conferência e recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2. Pagamento somente sob Transferência Bancária.

12.3. Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º, da Constituição Federal de 1988.

12.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

12.6. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação e não de emissão do mesmo.

12.7. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.8. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Divisão de Merenda Escolar, CNPJ N.º 29.937.718/0001-90, número da Licitação, número do Processo de Compras e número do Pedido de Empenho**, endereço para entrega: Rua Amazonas, 65 – Bairro Ipanema – Bastos/SP., bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - A entrega do objeto será parcelada **para atender a demanda no período de 12 (doze) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado, a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de 07 (sete) dias** após recebimento da ordem de compra e empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Merenda Escolar - Rua Amazonas, 65 – Jardim Ipanema - Bastos/SP. Fone: (14) 3478-1331. Horário de entrega: das 07h às 11h e das 13h às 16h.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2. – **A entregue deverá ser realizada no prazo constante no item 14.1., independentemente do quantitativo requisitado pela contratante.**

14.2.1. Nenhuma entrega poderá ser realizada sem que contratada tenha recebido a nota de empenho, bem como nenhuma entrega poderá ser efetuada em locais e horários diferentes do previsto no item 14.1. do edital.

14.3. - Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.4 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.7. Todos os materiais deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Prefeitura Municipal, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, imediatamente.

14.8. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.10 Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 20 de dezembro de 2023.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito do Município de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023 PROCESSO N.º 118/2023

1. DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:

- 1.1 Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Merenda Escolar
- 1.2 Localização: Rua Amazonas, 65
- 1.3 Fone: (14) 3478-1331
- 1.4 Email: padariamunicipal@bastos.sp.gov.br
- 1.5 Pessoa para contato: Poliana Sathie Leite Hata

2. DOS SETORES INTERESSADOS:

- 2.1 Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Merenda Escolar

3. DA APLICABILIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

- 3.1 Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Merenda Escolar

4. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- 4.1 Justifica-se a abertura da presente licitação para aquisição, haja vista a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades escolares da rede Municipal de Educação .

5. DO OBJETO:

- 5.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender a Divisão de Merenda Escolar, escolas municipais e estaduais, creches e pré-escolas do município de Bastos/SP pelo período de 12 meses.

6. DA DESCRIÇÃO DO LOTE:

<u>LOTE</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>AMOSTRA</u>
1	500	PC	AÇAFRÃO Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem original de fábrica 30 gramas.	Não
2	5000	PC	AÇÚCAR Açúcar do tipo cristal de 1ª qualidade, coloração branca e açúcar do tipo cristal orgânico, nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso III do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, em pacote com 5kg.	Não
3	20	UN	ADOÇANTE DIATÉTICO LÍQUIDO Adoçante dietético líquido á base de eritritol. Não poderá conter ciclamato e sacarina sódica. Embalagem contendo 65 ml	Não
4	800	PC	AMIDO DE MILHO Amido milho, pacote 500g - isento de glúten. Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sã, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p. Embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			de validade e embalagens danificadas.	
5	100	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sem glúten. Envasado na origem. Não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	Não
6	2500	PC	BATATA PALHA Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Não
7	900	UN	BEBIDA VEGETAL DE SOJA OU LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA ORIGINAL Bebida de 1 litro, com combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de minerais cálcio, zinco e das vitaminas, A B2 B6 B12 C D E e ácido fólico. Desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	Não
8	500	UN	Bebida vegetal de arroz 1l Bebida vegetal a base de arroz sem adição de açúcar, sem lactose, sem glúten, enriquecido com cálcio. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de 1l. Validade mínima de 5 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	Não
9	400	UN	Bebida vegetal de aveia 1l Bebida vegetal a base de Aveia Produto com 1 litro, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido Com cálcio, indicado para alunos com intolerância à Lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto ,Não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não Característica do produto, ou problemas na vedação Da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com Conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 Meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	Não
10	100	UN	BICABORNATO DE SÓDIO Bicarbonato de sódio 8,4%, frasco/bolsa 250ml, solução injetável, sistema fechado. Acondicionado em frasco/bolsa plástica flexível transparente, com escala graduada impressa no rotulo ou na própria embalagem. A embalagem devera permitir o escoamento total da solução, conter 02 (dois) sítios, sendo 01 (um) auto vedável para adição de soluções ao seu interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. * devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta num. 01 de 17/05/93, da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. * o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total, no ato da entrega na seção de suprimentos. * o fornecedor devera proceder a entrega do produto acompanhado de certificado de analise ou documento equivalente do lote em recebimento, o qual devera obedecer a critérios estabelecidos nas normas internas para inspeção da qualidade dos medicamentos fornecidos, contidos no anexo i. * os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (oes), devem apresentar em suas embalagens secundarias e/ou primarias a expressão =proibido a venda no comercio=. A : declarar marca. B : na fase de julgamento a prefeitura poderá solicitar apresentação de amostra, que devera ser atendido no prazo máximo de 05 dias uteis contados a partir da solicitação. C :	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			declarar o numero do certificado de registro ou isenção, junto ao ministério de saúde, conforme clausula contida no edital de licitação. Em caso de licitação, juntamente com a proposta e, em caso de cotação eletrônica, informar o numero de registro ou a isenção no campo apropriado.	
11	10000	UN	Biscoito polvilho: Especificação: sabor natural, crocante, isento de glúten e lactose, formato tipo argola. Embalagem: saco plástico transparente, resistente, atóxico, vedado hermeticamente. Deverá conter as seguintes informações: identificação, procedência e a marca, informação nutricional, ingredientes, peso, data de fabricação, data de validade e lote. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem de 50 gramas.	Não
12	1200	KG	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO MASSA BRANCA: Bolo Confeitado E Recheado, Tipo Aniversário: Massa Branca, Com Recheio, Sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Doce de leite, Leite Ninho ou Leite Ninho com morango. Cobertura: Chantilly. O Bolo Devera Estar Acondicionado Em Embalagens Descartáveis Com Tampa com peso de 2kg.	Não
13	1200	KG	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO MASSA DE CHOCOLATE: Massa de Chocolate, Com Recheio, Sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Doce de leite, Leite Ninho ou Leite Ninho com morango. Cobertura: Chantilly. O Bolo Devera Estar Acondicionado Em Embalagens Descartáveis Com Tampa com peso de 2kg.	Não
14	500	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% Embalagem de 1kg puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo, contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Não
15	1600	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO 50% Chocolate em pó mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do cnpa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 1 Kg. Podendo variar 5% pra + ou -.	Não
16	150	PC	CANELA EM PÓ Descrição: condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Descrição adicional: especiaria em pó; primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: pacote de 20g.	Não
17	100	PC	CANELA EM CASCA Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição adicional: acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote com 20g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Não
18	2000	PCT	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	
19	3500	UN	CHÁ MATE Chá mate, erva mate, queimado ou Tostado, composto de folhas e talos de Erva mate; isento de sujidades Fragmentos de insetos e outros Materiais estranhos. Embalagem primária: Plástico atóxico hermeticamente Fechado em caixa de papelão com Aproximadamente 250 gramas. Rotulado Conforme legislação vigente com Validade mínima de 18 meses a partir da Data de entrega na unidade requisitante	Não
20	250	UN	CHANTILLY Embalagem Tetra Pack de 200ML. Chantilly, embalagem de 200ML - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 200 ML tetra pack	Não
21	800	PC	CHIMICHURRI Desidratado, acondicionado em sacos data de fabricação e validade. Embalagem de polietileno; embalagem de 50g.	Não
22	300	PCT	COCO RALADO BRANCO-100G Puro, sem adição de açúcar, com no mínimo 60% de gordura, embalagem primária em filme poliéster metalizada, com peso líquido de 100 gramas. Embalagem secundária de acordo com a legislação vigente.	Não
23	200	PC	CONFEITO GRANULADO crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	Não
24	700	UN	CREME DE LEITE 1KG - Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação Nutricional. Atender as exigências do ministério da Agricultura e dipor, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Não
25	500	UN	CREME DE LEITE DE 200G Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e Demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com no mínimo 200g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Atender as exigências do Ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Não
26	1600	UN	DOCE DE LEITE - Unidade de 800 gr - Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em latas ou potes plásticos, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio. Valor nutricional (por porção de 20g): vcal. - 70cal carb. - 11gprot. - 2ggordura total - 1,5g colesterol -	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 - Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			2mg fe - 0,12mg cálcio – 55mg referênciã: triangulo, são joão ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
27	200	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) Produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Doce de Leite em pasta ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação	Não
28	800	UN	ERVILHA: Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniforme; acondicionada em sachês de 170g, validade mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso liquido o produto drenado.	Não
29	100	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Apresentação: frascos de 30 ml. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Validade: pelo menos 12 meses a partir da Entrega.	Não
30	1000	UN	EXTRATO DE TOMATE Concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar. Sem glúten. Características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionado em sachê contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 300g.	Não
31	3000	UN	EXTRATO DE TOMATE-1080KG Concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar. Sem glúten. Características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionado em sachê contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 1080 Kg.	Não
32	200	UN	FARINHA DE ARROZ BRANCA SEM GLÚTEN Farinha de arroz: embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação peso liquido de 500 g, não pode conter glúten.	Não
33	600	PC	FARINHA DE MANDIOCA Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Descrição Adicional: Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 1 kg. Condiçãonado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Não
34	3500	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - obtida pela Moagem exclusivamente do grão de trigo Beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, Parasitas, larvas e em perfeito estado de Conservação. Deverá apresentar aspecto de Pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico - Embalagens de 01 (um) ou 05 (cinco) quilos - Prazo de validade de no mínimo 04 meses a Contar da data da entrega - quilo.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	800	PC	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE , composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500 gramas.	Não
36	3000	PC	FELJÃO PRETO NOVO TIPO 1 – Sem sujidades, mofo ou Bolores - embalagens de 01 (um) quilo – prazo De validade de no mínimo 90 dias a contar da Data da entrega - apresentar certificado de Classificação/registro mapa - quilo.	Não
37	800	UN	FERMENTO QUÍMICO TIPO 1: Fermento químico. Aplicação em bolos. Composição: Amido de Milho e/ou Fécula de Mandioca, Bicarbonato de Sódio, Pirofosfato de Sódio. Embalagem com 100 g	Não
38	800	PC	FOLHA DE LOURO - livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto pacote com 5 gramas.	Não
39	2000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: Fórmula Infantil em pó, para lactentes até 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA), atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deverá obedecer a Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	Não
40	1000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES: Fórmula Infantil em pó, para lactentes a partir dos 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA), atendendo todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deverá obedecer a Resolução RDC nº 44/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançosa. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	Não
41	600	PC	FUBÁ. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. EMBALAGEM: saco de polietileno transparente. Pacote de 1 quilograma. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Não
42	200	UN	GELATINA EM PÓ INCOLOR Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	Não
43	800	UN	GELÉIA 100% FRUTA Sem adição de açúcar e sem adição de adoçantes - tendo como primeiro ingrediente fruta. Não podendo conter adição de açúcar e adoçante. Sabores morango e/ou frutas vermelhas e/ou amora - embalagens entre 250 (duzentos e cinquenta) gramas e 300 (trezentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar da data da entrega.	Não
44	1000	UN	IOGURTE NATURAL, ZERO LACTOSE Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			contar da data do recebimento.	
45	400	UN	LEITE CONDENSADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMetro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Não
46	200	UN	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - produzido com leite Integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: caixa 395g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Não
47	500	UN	LEITE DE COCO EM FRASCOS 200 ML. Composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas. Apresentação tradicional. Embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado. Validade: 10 meses a partir da data de entrega.	Não
48	600	UN	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE O produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 429 de 08/10/2020 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e/ou naturais, açúcar e edulcorantes artificiais e/ou naturais. Características: pó uniforme, deverá ter boa solubilidade, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata com tampa e lacre de proteção intacto ou em sachê atóxico, com quantidade de 380 gramas. Embalagem secundária: embalagem que permita o armazenamento adequado do produto, atóxica e resistente.	Não
49	22000	UN	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; Leite integral longa vida UHT - Embalagem 1 lt.) Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade no mínimo 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do Produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	Não
50	800	UN	LEITE U.H.T SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição a lactose - Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem primária cartonada tetra pak e/ou pet 01 lt. Validade mínima de fabricação 100 dias.	Não
51	200	PC	LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS Embalagem primária, saco plástico transparente atóxico termossoldado contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente contendo 150 gramas.	Não
52	4000	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a	

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	
53	400	PCT	MACARRÃO MASSA DE ARROZ (fusili, pene, espaguete ou parafuso). Ingredientes: arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum).	Não
54	4000	PC	MACARRÃO PARA YAKISSOBA O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resolução RDC nº 259/2389 e Resolução nº 344 de 13/12/02, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 e alterações posteriores. Ingredientes: farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes. Embalagem primária: pacote plástico de 500 gramas; intacto, resistente, atóxico, termossoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Após o cozimento, o produto deverá manter a integridade. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características	Não
55	700	UN	MAIONESE, Maionese 0g de gordura trans, pote plástico com lacre, com 500g, com reduzido teor de gordura: máximo 4g por porção de 12 g. Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão ou vinagre, acidulante, conservador, corante, aromatizante e antioxidante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente com o objeto. Validade mínima: 8 meses	Não
56	150	UN	MARIA MOLE SABOR COCO 0 LACTOSE 50 gramas: produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo E zero lactose. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	Não
57	5000	PC	MASSA PARA LASANHA Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, Lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e Transparente. Rotulagem contendo Informação dos ingredientes, composição Nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade. Pacotes de 500g.	Não
58	5000	UN	MASSA SEMIPRONTA PARA PIZZA, Tamanho grande, pesando Aproximadamente 200gr. Ingredientes: Farinha de trigo, óleo vegetal, sal, acucar, Fermento fresco e agua, embalada em Plastico transparente, contendo data de Validade e fabricacao.	Não
59	500	PC	MILHO PARA CANJICA BRANCA Branca, despeculada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto	Não
60	400	PC	MILHO PARA PIPOCA Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registrone órgão competente. Pacote de 500g.	Não
61	500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 1700 Kg, as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Sachês de 1700 kg ja drenados.	
62	1500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA-170G O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 170 gramas, as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentar de forma indelével disposta diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Sachês de 170g ja drenados.	Não
63	500	UN	MOLHO DE SOJA SHOYU TRADICIONAL: composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, isentam de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em frasco plástico, transparente, atóxico e lacrado, com 1 litro. Data de validade: 15 meses a partir da data de entrega.	Não
64	8000	KG	NHOQUE MANDIOCA CONGELADO; Composição do produto: Mandioca, Farinha de Trigo Especial, Ovos, Óleo de Soja e Sal. Embalagem primária saco de polietileno, transparente, atóxico, específico para alimentos, contendo todas as informações do produto. Peso líquido de 01 a 05 kg	Não
65	300	UN	ÓLEO DE GIRASSOL Embalagem primária de 900 ml, embalagem secundária caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente com data de produção, data de validade, nome e endereço de fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo, tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com quantidade de 20 latas.	Não
66	7000	UN	ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML: Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: garrafa pet, contendo 900 ml cada e reembaladas em caixas de papelão reforçado. As embalagens 45 / 163 ADMINISTRAÇÃO deverão estar isentas de amasso, furo ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Não
67	500	PC	ORÉGANO 100% Pacote de 50gr. 1ª qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas origanum vulgares, l., sãs, limpas esecas, aspectode folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios.	Não
68	7200	UN	OVOS BRANCOS Cartela com 30 unidades de ovos, fresco, classificação grande, de ótima qualidade, sem defeitos, manchas e rachaduras, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com rotulagem de acordo com a legislação vigente; com data de produção e validade, nome do fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			empilhamento máximo e tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com, mediante verificação no ato de entrega.	
69	400	PC	PÁPRICA DOCE Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten, pacote de 30g.	Não
70	5000	KG	Pão de queijo congelado. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1 a 4 Kg	
71	300	UN	POLVILHO DOCE Embalagem de 500 gramas ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Não
72	300	UN	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, embalagem 500g ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Não
73	400	PC	QUEIJO PARMESÃO RALADO Embalagem com 100g – queijo tipo parmesão ralado, 100% tipo 1 ingredientes segundo legislação vigente. Deve ser ralado e não moído. Embalagens de 100 g. rotuladas de acordo com a legislação. Embalagem proporcionando segurança, conservação do alimento.	Não
74	7000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADA; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

75	1500	KG	Queijo mussarela, zero lactose, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento.	Não
76	400	UN	REQUEIJÃO CREMOSO. Creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado, sem adição de amido. Isento de gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá estar de acordo com a legislação vigente e constar obrigatoriamente de registro no sif/dipoa. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Potes de 500 gramas.	Não
77	200	UN	REQUEIJÃO CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE Zero lactose - contendo creme de leite com primeiro ingrediente e tendo a enzima lactase em sua composição - potes de 200 (duzentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega	Não
78	2500	KG	SAL REFINADO Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 12 Meses a partir da entrega.	Não
79	700	LATA	SARDINHA EM LATA DE 250G Sardinha em conserva. Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 250g.	Não
80	600	PC	TEMPERO BAIANO Composto Por Oregano, Açafrão, Coentro, Pimenta Do Reino Moida E Cominho Em Po. Obs: Tempero Baiano Em Pó Pcte 30g	Não
81	1000	PC	TEMPERO PARA CARNE Tempero em pó composto por colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de cebola e de alho, sem glúten, 0% sódio, sem adição de sal, 0% glutamato, sem corantes. Pacote com 10g.	Não
82	1000	PC	TEMPERO PARA FRANGO Tempero em pó composto por lemon pepper, cúrcuma, aroma idêntico ao de galinha, alho, cebola, manjeriço, cominho, salsa, 0% glutamato, sem corantes, sem adição de sal e sem glúten. Pacote com 10g.	Não
83	200	PC	UVA PASSA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 19 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: uva passa escura se semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico Atóxico com peso do produto drenado entre 120 e 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada ou fardo plástico. Resistentes.	Não
84	1500	UN	VINAGRE fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		20/10/78).	
--	--	------------	--

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 Conforme documento anexo expedido pela divisão de contabilidade.

8. DO TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE

8.1 MENOR PREÇO POR UNITÁRIO () GLOBAL () LOTE (X)

8.2 PREGÃO ELETRÔNICO () NORMAL () REGISTRO DE PREÇOS (X)

8.3 EM SENDO REGISTRO DE PREÇOS POR QUAL PERÍODO:

SEIS MESES () DOZE MESES (X)

9. DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL:

9.1 Os produtos objeto desta Licitação, deveram ser entregues, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da nota de empenho, na Divisão de Merenda Escolar, situada na Rua Amazonas, n.º 65 – Jardim Ipanema, no horário de expediente, de segunda a sexta feira. Horário de entrega: das 07h às 11h e das 13h às 16h.

9.2 Não será aceito, em hipótese alguma, a entrega fora do local e horário informado no item acima.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

10.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, Fiscal e Trabalhistas, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

10.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

10.3 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas por essa Administração Municipal ou declaradas inidôneas para participar de licitações junto à Administração Pública.

10.4 Trata-se de documentação específica para o objeto licitado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em (30) trinta dias após a entrega, conferência e recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.2 Pagamento somente sob Transferência Bancária.

11.3 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º, da Constituição Federal de 1988.

11.4 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.5 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

11.6 O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.7 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.8 Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 29.937.718/0001-90, número da Licitação, número do Processo de Compras e número do Pedido de Empenho, endereço para entrega: Rua Amazonas, 65 –Bairro Ipanema Bastos/SP., bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTO.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 DA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado **DE FORMA PARCELADA**, conforme demanda da Divisão de Merenda de Bastos, deverá ser entregue no endereço citado no empenho, no horário das 07h às 11h, das 13h às 16h de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa vencedora. Os produtos que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

12.2 A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva **NOTA FISCAL**.

12.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos Produtos Alimentícios deverá ocorrer **nas datas e horários estabelecidos no Empenho.**

12.4. PRODUTOS PERECÍVEIS: Os produtos deverão apresentar em sua embalagem composição do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, condições de armazenamento e conservação e peso líquido.

13. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

13.1 Thayla Andressa Rossi Correia - Escrituraria.

14. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO OU CONTRATO:

14.1 Poliana Sathie Leite Hata - CRN3:48735- Nutricionista

Secretaria Municipal de Educação
Bastos, 13 de Novembro de 2023.

Igor Gonçalves da Silva Cunha
Diretor Educacional

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023
PROCESSO N.º 118/2023

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
1	500	PC	AÇAFRÃO Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem original de fábrica 30 gramas.	Não
2	5000	PC	AÇÚCAR Açúcar do tipo cristal de 1ª qualidade, coloração branca e açúcar do tipo cristal orgânico, nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso III do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, em pacote com 5kg.	Não
3	20	UN	ADOÇANTE DIATÉTICO LÍQUIDO Adoçante dietético líquido à base de eritritol. Não poderá conter ciclamato e sacarina sódica. Embalagem contendo 65 ml	Não
4	800	PC	AMIDO DE MILHO Amido milho, pacote 500g - isento de glúten. Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p. Embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Não
5	100	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sem glúten. Envasado na origem. Não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	Não
6	2500	PC	BATATA PALHA Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Não
7	900	UN	BEBIDA VEGETAL DE SOJA OU LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA ORIGINAL Bebida de 1 litro, com combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de minerais cálcio, zinco e das vitaminas, A B2 B6 B12 C D E e ácido fólico. Desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	Não
8	500	UN	Bebida vegetal de arroz II Bebida vegetal a base de arroz sem adição de açúcar, sem lactose, sem glúten, enriquecido com cálcio. O produto	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de 1l. Validade mínima de 5 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	
9	400	UN	Bebida vegetal de aveia II Bebida vegetal a base de Aveia Produto com 1 litro, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido Com cálcio, indicado para alunos com intolerância à Lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto ,Não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não Característica do produto, ou problemas na vedação Da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com Conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 Meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	Não
10	100	UN	BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de sódio 8,4%, frasco/bolsa 250ml, solução injetável, sistema fechado. Acondicionado em frasco/bolsa plástica flexível transparente, com escala graduada impressa no rotulo ou na própria embalagem. A embalagem devera permitir o escoamento total da solução, conter 02 (dois) sítios, sendo 01 (um) auto vedável para adição de soluções ao seu interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. * devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta num. 01 de 17/05/93, da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. * o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total, no ato da entrega na seção de suprimentos. * o fornecedor devera proceder a entrega do produto acompanhado de certificado de analise ou documento equivalente do lote em recebimento, o qual devera obedecer a critérios estabelecidos nas normas internas para inspeção da qualidade dos medicamentos fornecidos, contidos no anexo i. * os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (oes), devem apresentar em suas embalagens secundarias e/ou primarias a expressão =proibido a venda no comercio=. A : declarar marca. B : na fase de julgamento a prefeitura poderá solicitar apresentação de amostra, que devera ser atendido no prazo máximo de 05 dias uteis contados a partir da solicitação. C : declarar o numero do certificado de registro ou isenção, junto ao ministério de saúde, conforme clausula contida no edital de licitação. Em caso de licitação, juntamente com a proposta e, em caso de cotação eletrônica, informar o numero de registro ou a isenção no campo apropriado.	Não
11	10000	UN	Biscoito polvilho: Especificação: sabor natural, crocante, isento de glúten e lactose, formato tipo argola. Embalagem: saco plástico transparente, resistente, atóxico, vedado hermeticamente. Deverá conter as seguintes informações: identificação, procedência e a marca, informação nutricional, ingredientes, peso, data de fabricação, data de validade e lote. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem de 50 gramas.	Não
12	1200	KG	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO MASSA BRANCA: Bolo Confeitado E Recheado, Tipo Aniversário: Massa Branca, Com Recheio, Sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Doce de leite, Leite Ninho ou Leite Ninho com morango. Cobertura: Chantilly. O Bolo Devera Estar Acondicionado Em Embalagens Descartáveis Com Tampa com peso de 2kg.	Não
13	1200	KG	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO MASSA DE CHOCOLATE: Massa de Chocolate, Com Recheio, Sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Doce de leite, Leite Ninho ou Leite Ninho com morango. Cobertura: Chantilly. O Bolo Devera Estar Acondicionado Em Embalagens Descartáveis Com Tampa com peso de 2kg.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	500	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% Embalagem de 1kg puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo, contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Não
15	1600	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO 50% Chocolate em pó mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do cnpa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 1 Kg. Podendo variar 5% pra + ou -.	Não
16	150	PC	CANELA EM PÓ Descrição: condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Descrição adicional: especiaria em pó; primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: pacote de 20g.	Não
17	100	PC	CANELA EM CASCA Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição adicional: acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote com 20g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Não
18	2000	PCT	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Não
19	3500	UN	CHÁ MATE Chá mate, erva mate, queimado ou Tostado, composto de folhas e talos de Erva mate; isento de sujidades Fragmentos de insetos e outros Materiais estranhos. Embalagem primária: Plástico atóxico hermeticamente Fechado em caixa de papelão com Aproximadamente 250 gramas. Rotulado Conforme legislação vigente com Validade mínima de 18 meses a partir da Data de entrega na unidade requisitante	Não
20	250	UN	CHANTILLY Embalagem Tetra Pack de 200ML. Chantilly, embalagem de 200ML - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 200 ML tetra pack	Não
21	800	PC	CHIMICHURRI Desidratado, acondicionado em sacos data de fabricação e validade. Embalagem de polietileno; embalagem de 50g.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	300	PCT	COCO RALADO BRANCO-100G Puro, sem adição de açúcar, com no mínimo 60% de gordura, embalagem primária em filme poliéster metalizada, com peso líquido de 100 gramas. Embalagem secundária de acordo com a legislação vigente.	Não
23	200	PC	CONFEITO GRANULADO crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	Não
24	700	UN	CREME DE LEITE 1KG – Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação Nutricional. Atender as exigências do ministério da Agricultura e dipor, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Não
25	500	UN	CREME DE LEITE DE 200G Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e Demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com no mínimo 200g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Atender as exigências do Ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Não
26	1600	UN	DOCE DE LEITE – Unidade de 800 gr - Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em latas ou potes plásticos, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio. Valor nutricional (por porção de 20g): vcal. – 70cal carb. – 11gprot. – 2ggordura total – 1,5g colesterol – 2mg fe - 0,12mg cálcio – 55mgreferência: triangulo, são joão ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Não
27	200	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) Produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Doce de Leite em pasta ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação	Não
28	800	UN	ERVILHA: Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniforme; acondicionada em sachês de 170g, validade mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso liquido o produto drenado.	Não
29	100	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Apresentação: frascos de 30 ml. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Validade: pelo menos 12 meses a partir da Entrega.	Não
30	1000	UN	EXTRATO DE TOMATE Concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar. Sem glúten. Características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionado em	Não

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			sachê contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 300g.	
31	3000	UN	EXTRATO DE TOMATE-1080KG Concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar. Sem glúten. Características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionado em sachê contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 1080 Kg.	Não
32	200	UN	FARINHA DE ARROZ BRANCA SEM GLÚTEN Farinha de arroz: embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação peso líquido de 500 g, não pode conter glúten.	Não
33	600	PC	FARINHA DE MANDIOCA Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Descrição Adicional: Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 1 kg. Condição em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Não
34	3500	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - obtida pela Moagem exclusivamente do grão de trigo Beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, Parasitas, larvas e em perfeito estado de Conservação. Deverá apresentar aspecto de Pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico - Embalagens de 01 (um) ou 05 (cinco) quilos - Prazo de validade de no mínimo 04 meses a Contar da data da entrega - quilo.	Não
35	800	PC	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE , composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500 gramas.	Não
36	3000	PC	FELJÃO PRETO NOVO TIPO 1 – Sem sujidades, mofo ou Bolores - embalagens de 01 (um) quilo – prazo De validade de no mínimo 90 dias a contar da Data da entrega - apresentar certificado de Classificação/registo mapa - quilo.	Não
37	800	UN	FERMENTO QUÍMICO TIPO 1: Fermento químico. Aplicação em bolos. Composição: Amido de Milho e/ou Fécula de Mandioca, Bicarbonato de Sódio, Pirofosfato de Sódio. Embalagem com 100 g	Não
38	800	PC	FOLHA DE LOURO - livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto pacote com 5 gramas.	Não
39	2000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: Fórmula Infantil em pó, para lactentes até 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, ácido docosaheptaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA), atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deverá obedecer a Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

40	1000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES: Fórmula Infantil em pó, para lactentes a partir dos 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA), atendendo todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deverá obedecer a Resolução RDC nº 44/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançosa. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	Não
41	600	PC	FUBÁ. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. EMBALAGEM: saco de polietileno transparente. Pacote de 1 quilograma. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Não
42	200	UN	GELATINA EM PÓ INCOLOR Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	Não
43	800	UN	GELÉIA 100% FRUTA Sem adição de açúcar e sem adição de adoçantes - tendo como primeiro ingrediente fruta. Não podendo conter adição de açúcar e adoçante. Sabores morango e/ou frutas vermelhas e/ou amora - embalagens entre 250 (duzentos e cinquenta) gramas e 300 (trezentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar da data da entrega.	Não
44	1000	UN	IOGURTE NATURAL, ZERO LACTOSE Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a contar da data do recebimento.	Não
45	400	UN	LEITE CONDENSADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMetro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Não
46	200	UN	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - produzido com leite Integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: caixa 395g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Não
47	500	UN	LEITE DE COCO EM FRASCOS 200 ML. Composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas. Apresentação tradicional. Embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado. Validade: 10 meses a partir da data de entrega.	Não
48	600	UN	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE O produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 429 de 08/10/2020 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e/ou naturais, açúcar e edulcorantes artificiais e/ou naturais.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Características: pó uniforme, deverá ter boa solubilidade, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata com tampa e lacre de proteção intacto ou em sachê atóxico, com quantidade de 380 gramas. Embalagem secundária: embalagem que permita o armazenamento adequado do produto, atóxica e resistente.	
49	22000	UN	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; Leite integral longa vida UHT - Embalagem 1 lt.) Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade no mínimo 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do Produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	Não
50	800	UN	LEITE U.H.T SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição a lactose - Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem primária cartonada tetra pak e/ou pet 01 lt. Validade mínima de fabricação 100 dias.	Não
51	200	PC	LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS Embalagem primária, saco plástico transparente atóxico termossoldado contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente contendo 150 gramas.	Não
52	4000	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	
53	400	PCT	MACARRÃO MASSA DE ARROZ (fusili, pene, espaguete ou parafuso). Ingredientes: arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum).	Não
54	4000	PC	MACARRÃO PARA YAKISSOBA O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resolução RDC nº 259/2389 e Resolução nº 344 de 13/12/02, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 e alterações posteriores. Ingredientes: farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes. Embalagem primária: pacote plástico de 500 gramas; intacto, resistente, atóxico, termossoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Após o cozimento, o produto deverá manter a integridade. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características	Não
55	700	UN	MAIONESE, Maionese 0g de gordura trans, pote plástico com lacre, com 500g, com reduzido teor de gordura: máximo 4g por porção de 12 g. Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão ou vinagre, acidulante, conservador, corante, aromatizante e antioxidante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente com o objeto. Validade mínima: 8 meses	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	150	UN	MARIA MOLE SABOR COCO 0 LACTOSE 50 gramas: produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo E zero lactose. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	Não
57	5000	PC	MASSA PARA LASANHA Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, Lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e Transparente. Rotulagem contendo Informação dos ingredientes, composição Nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade. Pacotes de 500g.	Não
58	5000	UN	MASSA SEMIPRONTA PARA PIZZA, Tamanho grande, pesando Aproximadamente 200gr. Ingredientes: Farinha de trigo, óleo vegetal, sal, acucar, Fermento fresco e agua, embalada em Plastico transparente, contendo data de Validade e fabricacao.	Não
59	500	PC	MILHO PARA CANJICA BRANCA Branca, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto	Não
60	400	PC	MILHO PARA PIPOCA Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registrano órgão competente. Pacote de 500g.	Não
61	500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 1700 Kg, as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Sachês de 1700 kg ja drenados.	Não
62	1500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA-170G O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 170 gramas, as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentar de forma indelével disposta diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Sachês de 170g ja drenados.	Não
63	500	UN	MOLHO DE SOJA SHOYU TRADICIONAL: composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, isentam de sujidades e materiais estranhos,	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			acondicionado em frasco plástico, transparente, atóxico e lacrado, com 1 litro. Data de validade: 15 meses a partir da data de entrega.	
64	8000	KG	NHOQUE MANDIOCA CONGELADO; Composição do produto: Mandioca, Farinha de Trigo Especial, Ovos, Óleo de Soja e Sal. Embalagem primária saco de polietileno, transparente, atóxico, específico para alimentos, contendo todas as informações do produto. Peso líquido de 01 a 05 kg	Não
65	300	UN	ÓLEO DE GIRASSOL Embalagem primária de 900 ml, embalagem secundária caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente com data de produção, data de validade, nome e endereço de fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo, tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com quantidade de 20 latas.	Não
66	7000	UN	ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML: Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: garrafa pet, contendo 900 ml cada e reembaladas em caixas de papelão reforçado. As embalagens 45 / 163 ADMINISTRAÇÃO deverão estar isentas de amasso, furo ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Não
67	500	PC	ORÉGANO 100% Pacote de 50gr. 1ª qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas origanum vulgares, l., sãs, limpas esecas, aspectode folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios.	Não
68	7200	UN	OVOS BRANCOS Cartela com 30 unidades de ovos, fresco, classificação grande, de ótima qualidade, sem defeitos, manchas e rachaduras, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com rotulagem de acordo com a legislação vigente; com data de produção e validade, nome do fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo e tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com, mediante verificação no ato de entrega.	Não
69	400	PC	PÁPRICA DOCE Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten, pacote de 30g.	Não
70	5000	KG	Pão de queijo congelado. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1 a 4 Kg	
71	300	UN	POLVILHO DOCE Embalagem de 500 gramas ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

72	300	UN	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, embalagem 500g ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Não
73	400	PC	QUEIJO PARMESÃO RALADO Embalagem com 100g – queijo tipo parmesão ralado, 100% tipo 1 ingredientes segundo legislação vigente. Deve ser ralado e não moído. Embalagens de 100 g. rotuladas de acordo com a legislação. Embalagem proporcionando segurança, conservação do alimento.	Não
74	7000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADA; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Não
75	1500	KG	Queijo mussarela, zero lactose, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento.	Não
76	400	UN	REQUEIJÃO CREMOSO. Creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado, sem adição de amido. Isento de gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá estar de acordo com a legislação vigente e constar obrigatoriamente de registro no sif/dipoa. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Potes de 500 gramas.	Não
77	200	UN	REQUEIJÃO CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE Zero lactose - contendo creme de leite com primeiro ingrediente e tendo a enzima lactase em sua composição - potes de 200 (duzentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega	Não
78	2500	KG	SAL REFINADO Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 12 Meses a partir da entrega.	Não
79	700	LATA	SARDINHA EM LATA DE 250G Sardinha em conserva. Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 250g.	
80	600	PC	TEMPERO BAIANO Composto Por Oregano, Açafrão, Coentro, Pimenta Do Reino Moida E Cominho Em Po. Obs: Tempero Baiano Em Pó Pcte 30g	Não
81	1000	PC	TEMPERO PARA CARNE Tempero em pó composto por colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de cebola e de alho, sem glúten, 0% sódio, sem adição de sal, 0% glutamato, sem corantes. Pacote com 10g.	Não
82	1000	PC	TEMPERO PARA FRANGO Tempero em pó composto por lemon pepper, cúrcuma, aroma idêntico ao de galinha, alho, cebola, manjeriço, cominho, salsa, 0% glutamato, sem corantes, sem adição de sal e sem glúten. Pacote com 10g.	Não
83	200	PC	UVA PASSA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 19 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: uva passa escura se semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico Atóxico com peso do produto drenado entre 120 e 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada ou fardo plástico. Resistentes.	Não
84	1500	UN	VINAGRE fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78).	Não

- Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
- Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
- Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2. a
- Prazo de entrega: conforme item 14 e sub-itens

Local, data;

Nome e Assinatura:

Papel timbrado

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., representante credenciado da firma.....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 078/2023, realizado pela Prefeitura de Bastos/SP., inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

Papel timbrado

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n.º 078/2023

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Papel timbrado

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, (nacionalidade) _____, (estado

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 078/2023 da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura com reconhecimento de firma.

Papel timbrado

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 078/2023 que a empresa..... (Nome da Empresa), CNPJ n.º (.....), está sob o regime da Lei Complementar n.º 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR FICHA SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

Papel timbrado

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º 078/2023, Processo n.º 118/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Papel timbrado

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

PROCESSO N.º 118/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações no Departamento de Compras – Divisão de Licitação, localizado na Rua Ademar de Barros, n.º 600, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-000, de acordo com a Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente, pelos Decretos Municipais n.º 6.727/2006, 10.248/2011, 11.445/2013 e 13.682/2017 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ---- de ----- de 2023, **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.547.403/0001-93, com endereço na Rua Ademar de Barros, n.º 600, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.327.411-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 033.761.228-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa __, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º __, Bairro _____, Cidade/UF, CEP ____.

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses.

<u>LOTE</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>AMOSTRA</u>
1	500	PC	AÇAFRÃO Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem original de fábrica 30 gramas.	Não
2	5000	PC	AÇÚCAR Açúcar do tipo cristal de 1ª qualidade, coloração branca e açúcar do tipo cristal orgânico, nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso III do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, em pacote com 5kg.	Não
3	20	UN	ADOÇANTE DIATÉTICO LÍQUIDO Adoçante dietético líquido á base de eritritol. Não poderá conter ciclamato e sacarina sódica. Embalagem contendo 65 ml	Não
4	800	PC	AMIDO DE MILHO Amido milho, pacote 500g - isento de glúten. Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas são, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p. Embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo	Não

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			de validade e embalagens danificadas.	
5	100	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sem glúten. Envasado na origem. Não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	Não
6	2500	PC	BATATA PALHA Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Não
7	900	UN	BEBIDA VEGETAL DE SOJA OU LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA ORIGINAL Bebida de 1 litro, com combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de minerais cálcio, zinco e das vitaminas, A B2 B6 B12 C D E e ácido fólico. Desprovido de impurezas e seguro de contaminação, cor, aroma e sabor característicos, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses após a entrega.	Não
8	500	UN	Bebida vegetal de arroz 1l Bebida vegetal a base de arroz sem adição de açúcar, sem lactose, sem glúten, enriquecido com cálcio. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de 1l. Validade mínima de 5 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	Não
9	400	UN	Bebida vegetal de aveia 1l Bebida vegetal a base de Aveia Produto com 1 litro, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido Com cálcio, indicado para alunos com intolerância à Lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto ,Não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não Característica do produto, ou problemas na vedação Da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com Conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 Meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	Não
10	100	UN	BICABORNATO DE SÓDIO Bicarbonato de sódio 8,4%, frasco/bolsa 250ml, solução injetável, sistema fechado. Acondicionado em frasco/bolsa plástica flexível transparente, com escala graduada impressa no rotulo ou na própria embalagem. A embalagem devera permitir o escoamento total da solução, conter 02 (dois) sítios, sendo 01 (um) auto vedável para adição de soluções ao seu interior e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. * devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto num. 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta num. 01 de 17/05/93, da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. * o produto a ser entregue devera apresentar validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total, no ato da entrega na seção de suprimentos. * o fornecedor devera proceder a entrega do produto acompanhado de certificado de analise ou documento equivalente do lote em recebimento, o qual devera obedecer a critérios estabelecidos nas normas internas para inspeção da qualidade dos medicamentos fornecidos, contidos no anexo i. * os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (oes), devem apresentar em suas embalagens secundarias e/ou primarias a expressão =proibido a venda no comercio=. A : declarar marca. B : na fase de julgamento a prefeitura poderá solicitar apresentação de amostra, que devera	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ser atendido no prazo máximo de 05 dias uteis contados a partir da solicitação. C : declarar o numero do certificado de registro ou isenção, junto ao ministério de saúde, conforme clausula contida no edital de licitação. Em caso de licitação, juntamente com a proposta e, em caso de cotação eletrônica, informar o numero de registro ou a isenção no campo apropriado.	
11	10000	UN	Biscoito polvilho: Especificação: sabor natural, crocante, isento de glúten e lactose, formato tipo argola. Embalagem: saco plástico transparente, resistente, atóxico, vedado hermeticamente. Deverá conter as seguintes informações: identificação, procedência e a marca, informação nutricional, ingredientes, peso, data de fabricação, data de validade e lote. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem de 50 gramas.	Não
12	1200	KG	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO MASSA BRANCA: Bolo Confeitado E Recheado, Tipo Aniversário: Massa Branca, Com Recheio, Sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Doce de leite, Leite Ninho ou Leite Ninho com morango. Cobertura: Chantilly. O Bolo Devera Estar Acondicionado Em Embalagens Descartáveis Com Tampa com peso de 2kg.	Não
13	1200	KG	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO MASSA DE CHOCOLATE: Massa de Chocolate, Com Recheio, Sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Doce de leite, Leite Ninho ou Leite Ninho com morango. Cobertura: Chantilly. O Bolo Devera Estar Acondicionado Em Embalagens Descartáveis Com Tampa com peso de 2kg.	Não
14	500	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% Embalagem de 1kg puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo, contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Não
15	1600	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO 50% Chocolate em pó mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do cnpa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 1 Kg. Podendo variar 5% pra + ou -.	Não
16	150	PC	CANELA EM PÓ Descrição: condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Descrição adicional: especiaria em pó; primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: pacote de 20g.	Não
17	100	PC	CANELA EM CASCA Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição adicional: acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote com 20g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Não
18	2000	PCT	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	
19	3500	UN	CHÁ MATE Chá mate, erva mate, queimado ou Tostado, composto de folhas e talos de Erva mate; isento de sujidades Fragmentos de insetos e outros Materiais estranhos. Embalagem primária: Plástico atóxico hermeticamente Fechado em caixa de papelão com Aproximadamente 250 gramas. Rotulado Conforme legislação vigente com Validade mínima de 18 meses a partir da Data de entrega na unidade requisitante	Não
20	250	UN	CHANTILLY Embalagem Tetra Pack de 200ML. Chantilly, embalagem de 200ML - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 200 ML tetra pack	Não
21	800	PC	CHIMICHURRI Desidratado, acondicionado em sacos data de fabricação e validade. Embalagem de polietileno; embalagem de 50g.	Não
22	300	PCT	COCO RALADO BRANCO-100G Puro, sem adição de açúcar, com no mínimo 60% de gordura, embalagem primária em filme poliéster metalizada, com peso líquido de 100 gramas. Embalagem secundária de acordo com a legislação vigente.	Não
23	200	PC	CONFEITO GRANULADO crocante de chocolate, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega	Não
24	700	UN	CREME DE LEITE 1KG – Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação Nutricional. Atender as exigências do ministério da Agricultura e dipor, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Não
25	500	UN	CREME DE LEITE DE 200G Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e Demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: tetra pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com no mínimo 200g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Atender as exigências do Ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Não
26	1600	UN	DOCE DE LEITE – Unidade de 800 gr - Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em latas ou potes plásticos, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio. Valor nutricional (por	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			porção de 20g): vcal. – 70cal carb. – 11gprot. – 2g Gordura total – 1,5g colesterol – 2mg Fe – 0,12mg cálcio – 55mg referênc: triângulo, São João ou similar. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
27	200	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) Produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Doce de Leite em pasta ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação	Não
28	800	UN	ERVILHA: Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme; acondicionada em sachês de 170g, validade mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado.	Não
29	100	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Apresentação: frascos de 30 ml. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Validade: pelo menos 12 meses a partir da Entrega.	Não
30	1000	UN	EXTRATO DE TOMATE Concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar. Sem glúten. Características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionado em sachê contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 300g.	Não
31	3000	UN	EXTRATO DE TOMATE-1080KG Concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar. Sem glúten. Características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Acondicionado em sachê contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Sachê de 1080 Kg.	Não
32	200	UN	FARINHA DE ARROZ BRANCA SEM GLÚTEN Farinha de arroz: embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação peso líquido de 500 g, não pode conter glúten.	Não
33	600	PC	FARINHA DE MANDIOCA Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Descrição Adicional: Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem de 1 kg. Condicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Não
34	3500	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - obtida pela Moagem exclusivamente do grão de trigo Beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, Parasitas, larvas e em perfeito estado de Conservação. Deverá apresentar aspecto de Pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico - Embalagens de 01 (um) ou 05 (cinco) quilos - Prazo de validade de no mínimo 04 meses a Contar da data da entrega - quilo.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	800	PC	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE , composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500 gramas.	Não
36	3000	PC	FELJÃO PRETO NOVO TIPO 1 – Sem sujidades, mofo ou Bolores - embalagens de 01 (um) quilo – prazo De validade de no mínimo 90 dias a contar da Data da entrega - apresentar certificado de Classificação/registro mapa - quilo.	Não
37	800	UN	FERMENTO QUÍMICO TIPO 1: Fermento químico. Aplicação em bolos. Composição: Amido de Milho e/ou Fécula de Mandioca, Bicarbonato de Sódio, Pirofosfato de Sódio. Embalagem com 100 g	Não
38	800	PC	FOLHA DE LOURO - livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto pacote com 5 gramas.	Não
39	2000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: Fórmula Infantil em pó, para lactentes até 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA), atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deverá obedecer a Resolução RDC nº 43/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	Não
40	1000	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES: Fórmula Infantil em pó, para lactentes a partir dos 6 meses de vida, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA), atendendo todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A apresentação do produto deverá obedecer a Resolução RDC nº 44/2011. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançosa. Embalagem primária: lata de 800 gramas, hermeticamente fechada. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.	Não
41	600	PC	FUBÁ. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. EMBALAGEM: saco de polietileno transparente. Pacote de 1 quilograma. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Não
42	200	UN	GELATINA EM PÓ INCOLOR Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. VALIDADE: Prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	Não
43	800	UN	GELÉIA 100% FRUTA Sem adição de açúcar e sem adição de adoçantes - tendo como primeiro ingrediente fruta. Não podendo conter adição de açúcar e adoçante. Sabores morango e/ou frutas vermelhas e/ou amora - embalagens entre 250 (duzentos e cinquenta) gramas e 300 (trezentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar da data da entrega.	Não
44	1000	UN	IOGURTE NATURAL, ZERO LACTOSE Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			contar da data do recebimento.	
45	400	UN	LEITE CONDENSADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e InMetro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Não
46	200	UN	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - produzido com leite Integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: caixa 395g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Não
47	500	UN	LEITE DE COCO EM FRASCOS 200 ML. Composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas. Apresentação tradicional. Embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado. Validade: 10 meses a partir da data de entrega.	Não
48	600	UN	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE O produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 429 de 08/10/2020 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e/ou naturais, açúcar e edulcorantes artificiais e/ou naturais. Características: pó uniforme, deverá ter boa solubilidade, sem grumos, cor característica, não rançoso. Embalagem primária: lata com tampa e lacre de proteção intacto ou em sachê atóxico, com quantidade de 380 gramas. Embalagem secundária: embalagem que permita o armazenamento adequado do produto, atóxica e resistente.	Não
49	22000	UN	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; Leite integral longa vida UHT - Embalagem 1 lt.) Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade no mínimo 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do Produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	Não
50	800	UN	LEITE U.H.T SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição a lactose - Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem primária cartonada tetra pak e/ou pet 01 lt. Validade mínima de fabricação 100 dias.	Não
51	200	PC	LINHAÇA DOURADA EM GRÃOS Embalagem primária, saco plástico transparente atóxico termossoldado contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente contendo 150 gramas.	Não
52	4000	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a	

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	
53	400	PCT	MACARRÃO MASSA DE ARROZ (fusili, pene, espaguete ou parafuso). Ingredientes: arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum).	Não
54	4000	PC	MACARRÃO PARA YAKISSOBA O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resolução RDC nº 259/2389 e Resolução nº 344 de 13/12/02, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 e alterações posteriores. Ingredientes: farinha ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados, não deverá conter corantes artificiais, conservantes e estabilizantes. Embalagem primária: pacote plástico de 500 gramas; intacto, resistente, atóxico, termossoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Após o cozimento, o produto deverá manter a integridade. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características	Não
55	700	UN	MAIONESE, Maionese 0g de gordura trans, pote plástico com lacre, com 500g, com reduzido teor de gordura: máximo 4g por porção de 12 g. Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão ou vinagre, acidulante, conservador, corante, aromatizante e antioxidante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente com o objeto. Validade mínima: 8 meses	Não
56	150	UN	MARIA MOLE SABOR COCO 0 LACTOSE 50 gramas: produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo E zero lactose. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	Não
57	5000	PC	MASSA PARA LASANHA Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, Lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e Transparente. Rotulagem contendo Informação dos ingredientes, composição Nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade. Pacotes de 500g.	Não
58	5000	UN	MASSA SEMIPRONTA PARA PIZZA, Tamanho grande, pesando Aproximadamente 200gr. Ingredientes: Farinha de trigo, óleo vegetal, sal, acucar, Fermento fresco e agua, embalada em Plastico transparente, contendo data de Validade e fabricacao.	Não
59	500	PC	MILHO PARA CANJICA BRANCA Branca, despeculada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto	Não
60	400	PC	MILHO PARA PIPOCA Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registrano órgão competente. Pacote de 500g.	Não
61	500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 1700 Kg, as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Sachês de 1700 kg ja drenados.	
62	1500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA-170G O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 170 gramas, as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentar de forma indelével disposta diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens. Embalagem secundária: de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva. Sachês de 170g ja drenados.	Não
63	500	UN	MOLHO DE SOJA SHOYU TRADICIONAL: composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, isentam de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em frasco plástico, transparente, atóxico e lacrado, com 1 litro. Data de validade: 15 meses a partir da data de entrega.	Não
64	8000	KG	NHOQUE MANDIOCA CONGELADO; Composição do produto: Mandioca, Farinha de Trigo Especial, Ovos, Óleo de Soja e Sal. Embalagem primária saco de polietileno, transparente, atóxico, específico para alimentos, contendo todas as informações do produto. Peso líquido de 01 a 05 kg	Não
65	300	UN	ÓLEO DE GIRASSOL Embalagem primária de 900 ml, embalagem secundária caixa de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente com data de produção, data de validade, nome e endereço de fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre empilhamento máximo, tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com quantidade de 20 latas.	Não
66	7000	UN	ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML: Refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: garrafa pet, contendo 900 ml cada e reembaladas em caixas de papelão reforçado. As embalagens 45 / 163 ADMINISTRAÇÃO deverão estar isentas de amasso, furo ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Não
67	500	PC	ORÉGANO 100% Pacote de 50gr. 1ª qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas origanum vulgares, l., sãs, limpas esecas, aspectode folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios.	Não
68	7200	UN	OVOS BRANCOS Cartela com 30 unidades de ovos, fresco, classificação grande, de ótima qualidade, sem defeitos, manchas e rachaduras, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com rotulagem de acordo com a legislação vigente; com data de produção e validade, nome do fabricante, número de registro no órgão competente, informação sobre	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			empilhamento máximo e tabela nutricional contendo todas as informações nutricionais do produto, com, mediante verificação no ato de entrega.	
69	400	PC	PÁPRICA DOCE Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten, pacote de 30g.	Não
70	5000	KG	Pão de queijo congelado. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1 a 4 Kg	
71	300	UN	POLVILHO DOCE Embalagem de 500 gramas ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Não
72	300	UN	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, embalagem 500g ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Não
73	400	PC	QUEIJO PARMESÃO RALADO Embalagem com 100g – queijo tipo parmesão ralado, 100% tipo 1 ingredientes segundo legislação vigente. Deve ser ralado e não moído. Embalagens de 100 g. rotuladas de acordo com a legislação. Embalagem proporcionando segurança, conservação do alimento.	Não
74	7000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADA; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

75	1500	KG	Queijo mussarela, zero lactose, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento.	Não
76	400	UN	REQUEIJÃO CREMOSO. Creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado, sem adição de amido. Isento de gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá estar de acordo com a legislação vigente e constar obrigatoriamente de registro no sif/dipoa. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Potes de 500 gramas.	Não
77	200	UN	REQUEIJÃO CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE Zero lactose - contendo creme de leite com primeiro ingrediente e tendo a enzima lactase em sua composição - potes de 200 (duzentos) gramas - prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega	Não
78	2500	KG	SAL REFINADO Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 12 Meses a partir da entrega.	Não
79	700	LATA	SARDINHA EM LATA DE 250G Sardinha em conserva. Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 250g.	Não
80	600	PC	TEMPERO BAIANO Composto Por Oregano, Açafrão, Coentro, Pimenta Do Reino Moida E Cominho Em Po. Obs: Tempero Baiano Em Pó Pcte 30g	Não
81	1000	PC	TEMPERO PARA CARNE Tempero em pó composto por colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de cebola e de alho, sem glúten, 0% sódio, sem adição de sal, 0% glutamato, sem corantes. Pacote com 10g.	Não
82	1000	PC	TEMPERO PARA FRANGO Tempero em pó composto por lemon pepper, cúrcuma, aroma idêntico ao de galinha, alho, cebola, manjeriço, cominho, salsa, 0% glutamato, sem corantes, sem adição de sal e sem glúten. Pacote com 10g.	Não
83	200	PC	UVA PASSA: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 19 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: uva passa escura se semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico Atóxico com peso do produto drenado entre 120 e 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada ou fardo plástico. Resistentes.	Não
84	1500	UN	VINAGRE fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de	Não

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

		20/10/78).	
--	--	------------	--

- 1.2** As quantidades constantes acima são estimativas para o período de **12 (doze) meses**, não obrigando o Município à aquisição total.
- 1.3** O Município poderá, por meio da Divisão de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.4** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em 30 (**trinta**) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada;

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

3.1 A administração da presente ata de registro de preço caberá a **Secretaria Municipal de Educação**. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da ata e atesto das notas fiscais, a Sra. Poliana Sathie Leite Hara – CRN3: 48735 – Nutricionista.

3.2 Caberá à Secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Compras para que seja anexada ao respectivo processo.

4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I. A detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. A detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI. Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I. Os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II. Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 5.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Bastos, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme for o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento.

4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS				Nº		078/2023	
Objeto:		Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para aquisição de gêneros alimentícios como temperos, açúcar, adoçante, amido de milho, azeite, bebida vegetal, biscoitos, bolos prontos, cereais, chá etc. destinados ao consumo da Merenda Escolar que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação.							
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
831	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundamental	829	1	110-0000	TESOURO	R\$ 125.987,57
847	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundamental	846	2	200-0010	MERENDA ESCOLAR	R\$ 540.262,02
850	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Fundamental	849	5	200-0023	PNAE	R\$ 144.521,41
4899	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	TESOURO	R\$ 2.885,40
1718	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil - Creche	1714	1	212-0000	TESOURO	R\$ 59.093,87
1472	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil - Pré	1469	1	213-0000	TESOURO	R\$ 38.219,68
1107	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000	TESOURO	R\$ 38.790,97
Total de dotação disponível em 07/11/2023:								R\$	949.760,92

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP
CRC 1SP252669/O-3

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Além de tudo o mais que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.

6.2 Fica eleito o foro da cidade de Bastos para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Bastos/SP, ___ de ____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE BASTOS
MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876 – e-mail kleytonsaito@gmail.com/ Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:- _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani

OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato/Ata

Nome: Poliana Sathie Leite Hara

Cargo: NUTRICIONISTA

CRN3: 48735

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023

Rafael Teixeira Sebastiani

OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG: SSP/UF

CPF:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de dezembro de 2023*

*Rafael Teixeira Sebastiani
OAB/SP 355751 – Procurador Jurídico*